



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.511, DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL PREVISTA NA LEI Nº 2.480, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012, À ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal e Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

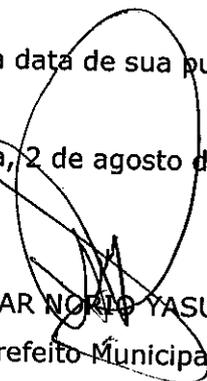
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor da subvenção social autorizada pela Lei nº 2.480, de 10 de dezembro de 2012, à entidade abaixo especificada:

- Lar da Criança "Alice Araújo"..... de R\$ 48.000,00 para R\$ 78.000,00

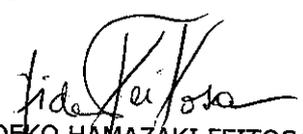
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 2 de agosto de 2013.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 2 de agosto de 2013.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais

